



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei nº. 1.008/2007**

De: 24.09.2007

**“Abre Crédito Adicional Especial na Lei n.º 937/2006 de 18/12/2006 no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais ) e dá outras providências.”**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na Lei n.º 937/2006 de 18.12.2006 incluída no orçamento geral do município para o exercício de 2007, abaixo discriminado:  
09.00 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania  
09.01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania  
08.244.090.1.116 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 201.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior fica utilizado os recursos do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 24 dias do mês de setembro de 2007.

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-1519/2405 – CEP 78310-000

E-mail: [gabinete@pmcomodoro.brte.com.br](mailto:gabinete@pmcomodoro.brte.com.br) - Comodoro – MT.

Site: [www.pmcomodoro.com.br](http://www.pmcomodoro.com.br)

